

AGÊNCIA ESTADO S.A.

CNPJ nº 62.652.961/0001-38 - NIRE 35300202112

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social da AGÊNCIA ESTADO S.A. (“Sociedade”), situada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2026, no jornal O ESTADO DE S. PAULO. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Roberto Crissiuma Mesquita – Presidente; e Sra. Mariana Uemura Sampaio – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: I. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Fixação da verba de remuneração anual e global do Conselho de Administração e da Diretoria para 2026; e II. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5) Fixação dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração; e 6) Outros Assuntos. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** O Sr. Presidente propôs, e foi aprovada por todos os acionistas presentes, a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. A totalidade dos acionistas presentes à assembleia, por unanimidade, deliberaram pela convalidação da inobservância do prazo de publicação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, previsto no parágrafo 3º do artigo 133, da Lei das S.A., diante de sua publicação no jornal O ESTADO DE S. PAULO, no dia 25 de março de 2026, antes da realização da assembleia, conforme parágrafo 4º do artigo 133, da Lei das S.A. Foi dispensada a permanência no recinto do representante legal da empresa de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes SS e dos administradores da Sociedade. Nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente, em seguida, encaminhou a apresentação e discussão dos demais itens da Ordem do Dia, esclarecendo que os mesmos, nos termos do Estatuto Social, receberam parecer favorável do Conselho de Administração, na reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026. Prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos, aprovaram por unanimidade e sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) As contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2) Destinação do resultado: Após as deduções legais, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 49.805.848,48 (quarenta e nove milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado da seguinte forma: (i) distribuição do montante de R\$ 1.596.821,89 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor líquido de dividendos relativo a 2025 e imputado ao dividendo mínimo obrigatório no valor bruto de R\$ 1.774.246,54 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) deduzido do imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 177.424,65 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao resultado de dezembro de 2025, deverá ser creditado aos acionistas até o dia 31 de março de 2026; (ii) distribuição do montante de R\$ 3.193.643,78 (três milhões cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor líquido dos dividendos adicionais de 50% do resultado de dezembro/2025, no valor bruto de R\$ 3.548.493,09 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e novante e três reais e nove centavos), deduzido do imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 354.849,31 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), deverá ser creditado aos acionistas, até 31 de março de 2026, sendo o montante líquido de (a) R\$ 2.874.279,40 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) atribuído aos acionistas pessoa física destinado à Estadão Participações S.A., conforme previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade, e (b) o montante líquido de R\$ 319.364,38 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) atribuído à S.A. “O Estado de S. Paulo” para pagamento até 31 de dezembro de 2026. (iii) conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025 (“AGE de 19/12/2025”), distribuição do montante de R\$ 7.872.215,58 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao resultado apurado até 30 de novembro de 2025, a ser distribuído a título de dividendos e imputado ao dividendo mínimo obrigatório, deverá ser creditado aos acionistas até o dia 31 de março de 2026; (iv) conforme deliberação na AGE de 19/12/2025, distribuição do montante de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil reais), correspondente ao valor líquido dos juros sobre capital próprio e imputado ao dividendo mínimo obrigatório, relativo ao resultado até 30 de novembro de 2025, no valor bruto de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), deduzido do imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deverá ser creditado aos acionistas até o dia 31 de março de 2026. (v) retenção do montante de R\$ 33.310.893,27 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), que será destinado à Reserva de Lucros. 3) A eleição dos **membros do Conselho de Administração** da Sociedade, com mandato de 01 (um) ano até 30/04/2027: **a) Sr. CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.162.374-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.033.498-88; **b) Sr. LUIZ CARLOS ALENCAR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.983-7 SSP/SP e do CPF nº 341.520.948-26; **c) Sr. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.584-7 SSP/SP e do CPF nº 006.585.348-23; **d) Sr. RODRIGO LARA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.434.275 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.117.878-06, **e) Sr. JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MESQUITA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.147-3 SSP/SP e do CPF nº 376.716.858-87; e **f) Sr. FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF nº 956.157.418-72; todos domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900. Os Conselheiros ora eleitos declararam, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos artigos 147, § 1º e 149 da Lei das S.A., disporem dos requisitos legais aplicáveis e não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeça exercerem atividades empresariais e que têm amplo conhecimento do artigo 147 da Lei das S.A. As respectivas declarações de desimpedimento assinadas pelos Conselheiros ora eleitos encontram-se nos seus respectivos termos de posse arquivados na sede da Sociedade e anexos a esta ata como **Anexo I**. 4) A fixação da verba para remuneração anual e global do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de janeiro a dezembro de 2026, em R\$ 4.708.080,89 (quatro milhões, setecentos e oito mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos). **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5) A fixação, em razão do disposto no artigo 11, letra “o” do Estatuto Social, dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração para a aprovação da prática de determinados atos pela Diretoria no período compreendido entre a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e a próxima Assembleia Geral Extraordinária que deliberar acerca dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração, nos termos do disposto no **Anexo II** da presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e não tendo ninguém feito uso da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os Acionistas presentes. São Paulo, 27 de março de 2026. **Mesa:** Roberto Crissiuma Mesquita - Presidente; Mariana Uemura Sampaio – Secretária. **Acionistas:** Patrícia Maria Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Fernão Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Ruy Mesquita Filho: p.p. Mariana Uemura Sampaio; João Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Rodrigo Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Roberto Crissiuma Mesquita; Maria Luiza Mesquita Britto: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Fernando Crissiuma Mesquita: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Ana Maria Crissiuma Mesquita: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Júlio César Ferreira de Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Marina Cerqueira César de Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Isabel Thereza Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Francisco Mesquita Neto: p.p. Mariana Uemura Sampaio Maria de Nazareth Mesquita Perez: p.p. Mariana Uemura Sampaio; e S.A. “O Estado de S. Paulo”. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio. **Mariana Uemura Sampaio** – Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP. Certifico o registro sob o nº 222.312/26-9 em 28/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadão.com.br/publicacoes/>